



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei 1.966, de 8 de maio de 2013, que institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Assessoria Executiva;
- 1.2 – Gerência de Gestão;
- 1.2.1 – Divisão de Gestão;
- 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Planejamento;
- 1.4 – Diretoria de Esportes Escolares;
- 1.4.1 – Gerência de Esporte Escolar;
- 1.4.2 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Esportivos;
- 1.5 – Diretoria de Participação Escolar;
- 1.5.1 – Gerência de Iniciação Esportiva;
- 1.5.2 – Gerência de Projetos Sociais e Comunitários;
- 1.5.2.1 – Divisão de Núcleos Esportivos;
- 1.5.3 – Gerência de Unidades Esportivas;
- 1.6 – Diretoria de Rendimento;
- 1.6.1 – Gerência de Programas Esportivos;
- 1.6.2 – Divisão de Unidades Esportivas.” (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei 1.966, de 8 de maio de 2013, que institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º O art. 8º da Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, que institui a Agência Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

“Art. 8º.....

- 1 – Presidência;
- 1.2 – Gerência de Gestão e Finanças;
 - 1.2.1 – Divisão de Gestão;
 - 1.2.2 – Divisão de Finanças;
- 1.3 – Diretoria de Estruturação Turística;
 - 1.3.1 – Gerência de Estruturação Turística;
 - 1.3.1.1 – Divisão de Estruturação Turística;
 - 1.3.1.2 – Divisão da Unidade – Taquaruçu;
- 1.4 – Diretoria de Promoção e Eventos;
 - 1.4.1 – Gerência de Eventos;
 - 1.4.2 – Gerência de Promoção.” (NR)

Art. 4º O Anexo I e II da Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, que institui a Agência Municipal de Turismo, passam a vigorar na conformidade dos Anexos III e IV a esta Lei.

Art. 5º O Anexo Único a Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Lei.

Art. 6º É acrescido no Anexo II da Lei nº 1954, de 01 de abril de 2013, 01 Cargo de provimento em comissão denominado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional Simbologia DAS I.

Parágrafo único. O Cargo de que trata o *caput* deste artigo somente será provido a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme previsão orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO I À LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESORTES**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Subsídio	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Esportes Escolares	DAS-4	1
Gerente de Esporte Escolar	DAS-7	1
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos	DAS-7	1
Diretor de Participação Escolar	DAS-4	1
Gerente de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Gerente de Projetos Sociais e Comunitários	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos	FG	1
Gerente de Unidades Esportivas	DAS-7	2
Diretor de Rendimento	DAS-4	1
Gerente de Programas Esportivos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Unidades Esportivas	FG	2
Motorista de Representação	DAS-7	1
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO II À LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS – FUNDESPORTES

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
DAS-3	3.444,00	2.296,00	5.740,00
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-6	1.728,72	1.152,48	2.881,20
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FG	625,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO III À LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – AGTUR.**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente da Agência Municipal de Turismo	Subsídio	1
Gerente de Gestão e Finanças	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Diretor de Estruturação Turística	DAS-4	1
Gerente de Estruturação Turística	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Estruturação Turística	FG	1
Chefe da Divisão da Unidade – Taquaruçu	FG	1
Diretor de Promoção e Eventos	DAS-4	1
Gerente de Eventos	DAS-7	1
Gerente de Promoção	DAS-7	1
Assessor Executivo I	DAS-4	2
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO IV À LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E FUNÇÃO GRATIFICADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – AGTUR.**

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
DAS-4	2.940,00	1.960,00	4.900,00
DAS-7	1.410,00	940,00	2.350,00
DAS-8	888,00	592,00	1.480,00
DAS-9	660,00	440,00	1.100,00

TABELA II – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FG	625,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO V À LEI Nº 2.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E
QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS – FESP-PALMAS.

TABELA I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 1 – Presidência;
- 1.1 – Gerência de Gestão;
- 1.1.1 – Divisão de Finanças;
- 1.1.2 – Divisão de Administração;
- 1.1.3 – Divisão de Convênios;
- 1.2 – Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública;
- 1.2.1 – Divisão de Pós Graduação;
- 1.2.2 – Divisão de Secretaria Acadêmica;
- 1.2.3 – Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa;
- 1.3 – Coordenadoria de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde;
- 1.3.1 – Divisão de Educação Popular;
- 1.3.2 – Divisão de Humanização da Saúde;
- 1.3.3 – Divisão de Educação Permanente em Saúde;
- 1.3.4 – Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde.

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	DAS-4	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe da Divisão de Administração	FG	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Coordenador Geral da Escola de Saúde Pública	DAS-8	1
Chefe da Divisão de Pós Graduação	FG	1
Chefe da Divisão de Secretaria Acadêmica	FG	1
Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa	FG	1
Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde	DAS-8	1
Chefe da Divisão de Educação Popular	FG	1
Chefe da Divisão de Humanização da Saúde	FG	1
Chefe da Divisão de Educação Permanente em Saúde	FG	1
Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde	FG	1